



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1402 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1212, de 24 de setembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação – 1167 – FNAS Coronavírus.

Objetivo – Despesas necessárias para a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 conforme portaria do Ministério da Cidadania 378/2020.

Dotação: 1002 08 244 0042 1167 319011 00 00 00 00 1281 R\$ 15.900,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Dotação: 1002 08 244 0042 1167 339030 00 00 00 00 1281 R\$ 2.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Dotação: 1002 08 244 0042 1167 339032 00 00 00 00 1281 R\$ 2.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Dotação: 1002 08 244 0042 1167 339039 00 00 00 00 1281 R\$ 2.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração